



JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO ARTISTA

Nessa perspectiva, fica difícil para a Administração Pública Municipal avaliar os preços de mercado deste tipo de prestação de serviço, tendo em vista que cada banda e/ou artista tem suas particularidades e custos de apresentações totalmente diferenciados, que dependem tanto da sua consagração perante a crítica especializada, bem como a consagração perante a opinião pública e, ainda, variando em virtude das datas em que essas bandas e/ou artistas são mais assediados e de toda estrutura de técnicos, músicos e pessoal em geral que dispõem para as apresentações, não existindo assim, por exemplo, uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação. Cabe ainda informar, que o preço está de acordo com a proposta apresentada pela própria empresa, conforme demonstrado através da proposta formalizada, bem como, compatível com a apresentação de notas fiscais faturada com valor igual e/ou superior ao proposto para o município, exigência está feita pela Secretaria Municipal de Comunicação, como uma forma de garantir a supremacia do interesse público sobre o interesse particular e, principalmente, o zelo pela coisa pública e do erário municipal, onde, na oportunidade, foi nos apresentadas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica, onde figura como prestador do serviço a empresa, **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.114.202/0001-00**, o que comprova de fato que o valor proposto para o município é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** trata-se do valor praticado no mercado pelo artista que se pretende contratar.

José Roberto Silva
Secretário Municipal de Comunicação